



Oliveira do Bairro câmara municipal

Ata n.º 3
Procedimento Concursal n.º 1/2020
Audiência dos Interessados

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, reuniu o Júri designado para o procedimento concursal para constituição de reservas, na modalidade de relação de emprego público por termo resolutivo, para posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Oliveira do Bairro, na categoria/carreira de Assistente Operacional no domínio de atuação de Ação Educativa, para análise da pronúncia efetuada ao abrigo do exercício do direito de participação de interessados.

Em sede de audiência prévia, veio a candidata Ana Paula Vieira Freitas Anastácia em 26 de junho de 2020 entregar o certificado de habilitações em falta, documento datado de 26/06/2020, com o objetivo de integrar a lista de candidatos.

Estatui o n.º 3 do artigo 17.º, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 17.º, ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que o candidato deve reunir os requisitos legalmente exigidos, fixados na respetiva publicitação, até à data limite de apresentação da candidatura.

De acordo com o n.º 8.2 do aviso datado de 12 de maio de 2020, publicado na Bolsa de Emprego Público sob o n.º OE202005/0221, é requisito de admissão possuir a escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

O n.º 8.3 do mencionado aviso, prevê que os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

O n.º 9.3 do mesmo aviso prevê que o formulário de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações.

Assim, apenas podem ser admitidos ao procedimento os candidatos que reúnam os requisitos legalmente exigidos até a data limite de apresentação da candidatura. Ora, a candidata em apreço não apresentou certificado de habilitações e não supriu, dentro do prazo para apresentação de candidaturas, o erro que agora, de forma extemporânea, invoca.

Sucedo, porém, que tal falha não é supriável nesta fase, pelo que, mantém-se a exclusão da candidata. — As deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade.

Por nada mais ter sido tratado, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri.

Presidente do Júri:

Clélia da Conceição Silva Nogueira, Chefe de Divisão em regime de substituição

Vogais Efetivos:

Joana Raquel Ferreira Vidal Pires, Técnica Superior



Oliveira do Bairro câmara municipal

Helder Francisco Melo da Rosa

Helder Francisco Melo da Rosa, Adjunto da Diretora do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro